



MUNICIPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009661/2015

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003325/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 431.752,76 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000058	020004.1236100261.118 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIP. E VEÍCULOS ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31070000	100.000,00
0000059	020004.1236100522.026 33903000000	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	31070000	331.752,76

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 431.752,76 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 10 setembro de 2015



PAULO LEMOS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



NOEMIA KÁRLA DE FREITAS ÁVILA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO